



RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.713/0001-10



INEXIGIBILIDADE Nº 058/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

RATIFICO o presente termo de Inexigibilidade nº 058/2025, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. O contrato deverá ter valor estimado tomando com base nos preços apresentados na cotação realizado pelo setor de compras. Utilizando como parâmetro contratações com a administração pública, sendo parte integrante do Anexo I do Edital de Credenciamento 006/2025.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos para atuar no desenvolvimento e operacionalização das ações previstas no Programa Municipal de Regularização Fundiária – REURB PRADO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV e art. 79, inciso I da Lei Federal 14133/21, Decreto Municipal nº 076/2023 e a LEI Nº 13.465, de 11 de Julho de 2017.

VALORES UNITÁRIOS:

SEDE DO MUNICÍPIO – R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

REGIÃO LITORÂNEA – R\$ 12.333,33 (doze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

MUNICÍPIO PRADO, Estado da Bahia, em 07 de novembro de 2025.

GILVAN DA SILVA
SANTOS

Assinado de forma digital por
GILVAN DA SILVA SANTOS
Dados: 2025.11.07 13:40:27 -03'00'

GILVAN DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal